



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 402/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos Clínicos do Grupo 3/Sub-Grupo 9 - Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário - Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta Médica na Atenção Especializada – CBO 225285 Médico Urologista – Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS**. Aos 16 (dezesesseis) dias de agosto de 2021, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Portaria nº 19/2021/SMS/HMSJ, composta por Joice Claudia Silva da Rosa, Eliane Andrea Rodrigues e Luciana Klitzke, sob a presidência da primeira para na forma da lei, proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao referido Edital. **Empresa participante: INSTITUTO DE UROLOGIA DE JOINVILLE SS**, inscrita no CNPJ nº 85.239.697/0002-91. Aberta a sessão, passando a conferência dos documentos apresentados, a Comissão registra o acostamento aos autos do Parecer de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde, conforme - SEI Nº 9190045 - SES.UAA.ACA, referente à análise das documentações e visita técnica às instalações da empresa participante. Assim como, o MEMORANDO SEI Nº 9386198/2021 - SES.UCC.ASU, o Memorando SEI Nº 9541877/2021 - SES.UAA.ACA e o Memorando SEI Nº 0010137458/2021 - SES.DAF, referente a empresa possuir sócio com duplo vínculo. Após análise detalhada de todas as exigências do Edital, e em consulta ao Portal da Transparência de Joinville (SEI 0010141273) verificou-se que a empresa possui em seu quadro societário, profissional que possui vínculo com a Administração Pública Municipal, sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA DE JOINVILLE SS**, em desatendimento ao subitem 3.4.4 do edital o qual veda o credenciamento de empresas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão: Joice Claudia Silva da Rosa

Membros da Comissão: Eliane Andrea Rodrigues

Luciana Klitzke



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010141824** e o código CRC **C072446B**.



Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.154974-6

0010141824v5

0010141824v5